

**Decreto Nº 156 - de 13 de Novembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.680,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.680,00 ( onze mil e seiscentos e oitenta reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.680,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.680,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.680,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.680,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.680,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

2.07.00.04.122.0002.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DA SEC DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO EV - - - - - R\$ 1.680,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.680,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.680,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.680,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.680,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Novembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSÉ MAURÍCIO DE SALES/23668849668  
Data: 2020.11.14 11:27:49 -03'00'